DECRETO N° 6.904-GP/2022
Em, 14 de abril de 2.022.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso Cidade Através da Lei Municipal nº 192/1996 de dia: 14/04/2022 20/4/2022
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Agente Administrativo
Matrícula n°113

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré, por Transferência de Recursos".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelar Lei Municipal de n° 1.817-GP/2022, de 14 de abril de 2.022.

D E C R E T O

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais), para atender necessidades da Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania em despesas com material permanente necessário para suprir as necessidades da referida Secretaria.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

TRANSFERE		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.19.00	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08.2440024.2245	**Manutenção das Atividades do Programa Mamãe Cheguei**	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.000,00
TOTAL		**14.000,00**

REALOCA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.19.00	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08.2440024.1350	**Aquisição de Bens Móveis - Programa Mamãe Cheguei**	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.000,00
TOTAL		**14.000,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).**

Palácio 21 de Julho, em 14 de Abril de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal